

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 099/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

084/2013

EMENTA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

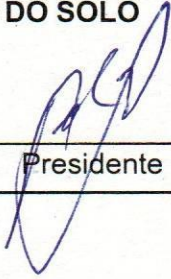
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: ___/___/___



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25/07/2013

APROVADO 25/07/2013

REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___

APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___/___/___

Vista: ___/___/___

Adiamento de Discussão: ___/___/___

Adiamento de Votação: ___/___/___

Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 97/2013

Data: 25/07/2013

AUTÓGRAFO Nº 97/2013
PROJETO DE LEI Nº 84/2013

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSFS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0002)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0052)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0053)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE-AGR/ABAST/M. AMBIENTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0061)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0147)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO, MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0165)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0185)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0304)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

www.camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

06.181.0034.1043 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE - BOMBEIROS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0345)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SEC. DIREITOS DA P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. P. C/ DEFICIÊNCIA E

CIDADANIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0010)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (048)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0059)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – SEC. AGR/ABAST/M. AMBIENTE

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0062)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0068)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O: 02.07.00 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0012.2016 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0103)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0009.1025 – EQUIP/MAT. PERMANENTE – SEC. DE BRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0128)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0154)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0183)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0251)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de julho de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

www.camarasantafedosul.sp.gov.br / e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 93/2013

Santa Fé do Sul, 24 de Julho de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

084/2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0039.2048 – MANUTENÇÃO DO FSSSFS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0002)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0052)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0053)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE-AGR/ABAST/M. AMBIENTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0061)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0147)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO, MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0165)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0185)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0304)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0034.1043 – EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE - BOMBEIROS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0345)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SEC. DIREITOS DA P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA
14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0010)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (048)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00
04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0059)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – SEC. AGR/ABAST/M. AMBIENTE
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0062)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00
20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0068)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

24 JUL. 2013

PROT. Nº 341
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.07.00 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0012.2016 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0103)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0009.1025 – EQUIP/MAT. PERMANENTE – SEC. DE BRAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0128)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0154)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00
10.305.0017.2038 – APOIO, MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0183)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0251)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Julho de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

25 JUL 2013